

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 02017/2022

DATA: 06/07/2022

PROCESSO Nº 01549332/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa ARTE MOTOS COMERCIAL DE PECAS EIRELI, estabelecida na R MADALENA DE SA (CJ COHAB I), 00011, bairro COHAB I, SOBRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 26.767.481/0001-59 e CGF nº 06.638.106-1, pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ.	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	87141000	REF: 006-P21A2-00600 - AMORTECEDOR TRASEIRO TITAN 150
2	87141000	REF: 007-P21A1-04700 - KIT DE EMBREAGEM CG / TITAN / FAN 125
3	87141000	REF: 007-P21A1-04800 - KIT DE EMBREAGEM TITAN 150 / NXR 150
4	40139000	REF: 023-P21B3-01600 - CAMARA DE AR, DE BORRACHA NATURAL, DO TIPO USADA EM MOTOCICLETAS TIRE TUBE 2.75/3.00-21 - CAMARA DE AR 2.75/3.00-21
5	87141000	REF: 001-P21B-03700 - KIT TRANSMISSAO EM AÇO PARA MOTOCICLETAS (COMPOSTO POR: CORRENTE, COROA E PINHAO), SEM RETENTOR, MARCA: P21 - 1045 - 44D X 15D 428H X 118L STD - MODELO: TITAN 160 2015 EM DIANTE
6	87141000	REF: 001-P21B-04900 - KIT TRANSMISSAO EM AÇO PARA MOTOCICLETAS (COMPOSTO POR: CORRENTE, COROA E PINHAO), SEM RETENTOR, MARCA: P21 - 1045 - 48D X 16D 428H X 128L STD - MODELO: BROS 160 2014 EM DIANTE

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções *Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local*, dentro do prazo de 10 (dez) (dias), contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção *Legislação/Legislação Disponível*.

Célula de Benefícios Fiscais

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

